



Resolução Comissão Intergestores Regional CIR Teles Pires nº 014 de 21 de Junho de 2018.

Propõe aprovar a aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Federal cadastrada no fundo nacional de saúde conforme Proposta Nº 12524.0340001/16-003 no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) destinado ampliação da Unidade Básica de Saúde PSF Seringueiras, sito ao Lote: 06 Quadra 14, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Nova Mutum/MT situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. A Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;**
- III. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.**
- IV. A Portaria Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.**
- V. Portaria nº340, de 4 de março de 2013 Redefine o Componente para Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).**
- VI. A Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;**
- VII. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;**
- VIII. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que concerne à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; aos objetivos e diretrizes do componente hospitalar da rede de atenção às urgências; e ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192);**



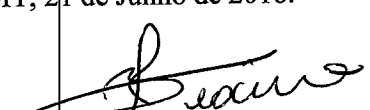
- IX. Portaria nº 788, DE 15 DE MARÇO DE 2017** Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.
- X. Resolução nº 0836 de 14 de setembro de 2017** do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mutum – MT
- XI. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 3 de outubro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e
- XII. A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017**, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- XIII. A Portaria Nº 2.214, de 31 de Agosto de 2017** que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A;
- XIV. A Portaria Nº 2.563, de 3 de Outubro de 2017** que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- XV. Portaria nº 3.774 de 26 de dezembro de 2017** que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados a execução de obras de ampliação.
- XVI. A PORTARIA GM/MS Nº 565, DE 9 DE MARÇO DE 2018** que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

PROPÕE:

Art.1º - Aprovar a aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Federal cadastrada no fundo nacional de saúde conforme Proposta Nº 12524.0340001/16-003 no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde PSF Seringueiras, sito ao Lote 06, Quadra 14, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Nova Mutum/MT situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop-MT, 21 de Junho de 2018.


FRANCISCA BARBOSA TEIXERA
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT


MARCO-ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT